



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

PROCESSO N° 036/2020

O Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeado pela Portaria nº 4.284 de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, considerando haver o Pregoeiro e a equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação, e não tendo havido manifestação de intenção de recursos constado em ata no dia do certame, **ADJUDICO** as empresa: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 09.012.033/0001-26, R\$ 19.550,00** (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) .O critério de julgamento é de menor por item, para AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIA PARA SALA DE VACINA DO CENTRO DE SAUDE DE MONTE BELO/MG, conforme EDITAL, o resultado do processo licitatório nº 036/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020

Monte Belo, 31 de março de 2020.

VINICIUS COUTINHO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

PROCESSO N° 036/2020

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo, a manifestação do Pregoeiro, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 036/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIA PARA SALA DE VACINA DO CENTRO DE SAUDE DE MONTE BELO/MG. Conforme EDITAL, **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da seguinte empresa: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 09.012.033/0001-26**, no valor de **R\$ 19.550,00** (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 31 de março de 2020.


VALDEVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal